



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

CONTRATO Nº 2001.1/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado (a) pelo Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, residente na Rua Vicente Vilar, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA, portador do CPF nº 088.961.273-00, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.776.061/0001-40, sediado(a) na Av. Homero Castelo Branco, nº 2811, Sala 02, Bairro Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-400, doravante designado do CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAMES COELHO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2430687, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 038.825.203-02, tendo em vista o que consta no **Processo nº 086.2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 031/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa para fornecimento de peças e bombas para manutenção de poços artesianos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Cabo Comando PP 3 vias 2,5mm Rolo 100 Metros Preto	unid	40	R\$ 488,99	R\$ 19.559,60
2	Capacitor Permanente Motor Fast-on 8,5uf 400v	unid	40	R\$ 50,99	R\$ 2.039,60
3	Disjuntor Protetor Térmico Compressor Bomba Caneta Original - 20 AMPÉRES	unid	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
4	Disjuntor Unipolar 16a Curva C 3ka Sdd61c16	unid	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
5	Disjuntor Unipolar 20a Curva C 3ka Sdd61c16	unid	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
6	Cabo Comando PP 3 vias 2,5mm Rolo 100 Metros Preto	rolo	3	R\$ 195,99	R\$ 587,97
7	Cabo Comando PP 2 vias 1,5mm Rolo 100 Metros Preto	rolo	3	R\$ 195,99	R\$ 587,97
8	Barra De Aterramento 1,5mts Com Conector	unid	20	R\$ 30,99	R\$ 619,80
9	Fio Cabo Flex 4mm 750v Azul	rolo		R\$ 259,90	R\$ -
10	CANO IPVC PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA, COM 6 METROS – 60mm	unid	20	R\$ 70,99	R\$ 1.419,80
11	CANO IPVC PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA, COM 6 METROS – 50mm	unid	20	R\$ 73,99	R\$ 1.479,80
12	CANO IPVC PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA, COM 6 METROS – 25mm	unid	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
13	CANO IPVC PARA DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE AGUA, COM 6 METROS – 20mm	unid	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
 Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
 CNPJ: 06.314.439/0001-75

14	Tube PVC Roscável 50mm x 4m	unid	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
15	REGISTRO DE 60mm	unid	40	R\$ 99,99	R\$ 3.999,60
16	REGISTRO DE 60mm	unid	40	R\$ 6,79	R\$ 271,60
17	LUVA DE DE 60mm	unid	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
18	LUVA DE DE 50mm	unid	40	R\$ 8,19	R\$ 327,60
19	CURVA DE 60mm	unid	30	R\$ 6,99	R\$ 209,70
20	CURVA DE 50mm	unid	30	R\$ 25,19	R\$ 755,70
21	REDUÇÃO DE 60mm para 50mm	unid	25	R\$ 9,59	R\$ 239,75
22	REDUÇÃO DE 60mm para 40mm	unid	25	R\$ 8,49	R\$ 212,25
23	REDUÇÃO DE 50mm pra 40mm	unid	25	R\$ 16,39	R\$ 409,75
24	Joelho de 60mm	unid	30	R\$ 24,49	R\$ 734,70
25	Joelho de 50mm	unid	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
26	Luvras de 60mm	unid	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
27	Luvras de 50mm	unid	30	R\$ 11,09	R\$ 332,70
28	Peça de união de 60mm	unid	20	R\$ 29,89	R\$ 597,80
29	Peça de união de 50mm	unid	25	R\$ 14,89	R\$ 372,25
30	Tapes de 60mm	unid	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10
31	Tapes de 50mm	unid	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90
32	T para conexão de 60mm	unid	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
33	T para conexão de 50mm	unid	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
34	CURVA DE 25mm	unid	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
35	CURVA DE 20mm	unid	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
36	REDUÇÃO DE 25mm P/ 20mm	unid	25	R\$ 1,60	R\$ 40,00
37	Joelho de 25mm	unid	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
38	Joelho de 20mm	unid	30	R\$ 0,93	R\$ 27,90
39	Luvras de 25mm	unid	25	R\$ 0,90	R\$ 22,50
40	Luvras de 20mm	unid	25	R\$ 0,83	R\$ 20,75
41	Tapes de 25mm	unid	25	R\$ 1,18	R\$ 29,50
42	Tapes de 20mm	unid	25	R\$ 0,93	R\$ 23,25
43	T para conexão de 25mm	unid	25	R\$ 1,57	R\$ 39,25
44	T para conexão de 20mm	unid	25	R\$ 1,63	R\$ 40,75
45	Luva Roscável pvc de 50mm	unid	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
46	Luva Roscável pvc de 40mm	unid	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
47	Luva de redução Roscável pvc de 60mm	unid	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
48	Luva de redução Roscável pvc de 50mm	unid	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
49	Luva de redução Roscável pvc de 40mm	unid	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
50	Fita Isolante Profissional 20 Metros X 19mm	unid	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
51	Fita De Autofusão 20m 19 mm	unid	50	R\$ 32,42	R\$ 1.621,00
52	Caixa D'agua em fibra, capacidade de 20.000 litros	unid	1	R\$ 9.883,33	R\$ 9.883,33
53	Caixa D'agua em fibra, capacidade de 15.000 litros	unid	1	R\$ 7.479,67	R\$ 7.479,67
54	Bomba Submersa 2cv Monofásica 220v - sem Control Box	unid	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
55	Bomba Submersa 1,5 Cv monofasica 220V	unid	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
56	Bomba Submersa 1 Cv Monofásico 220V - Com Quadro De Comando	unid	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
57	Bomba submersa 6' Potência de 450 Watts 220v	unid	10	R\$ 870,00	R\$ 8.700,00



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

58	Bomba Submersa 2,5 Cv Monofásica 220v com Control Box	unid	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
					R\$ 88.060,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 88.060,54 (Oitenta e oito mil, sessenta reais, cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02 02 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura;

04 122 0003 2017 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA, 20 de Janeiro de 2022

Robert Ottoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração
CPF nº 088.961.273-00
CONTRATANTE

EXCELENCIA CENTRO
AUTOMOTIVO LTDA:
23776061000140

Assinado digitalmente por EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:
23776061000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=18799897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=EXCELENCIA
CENTRO AUTOMOTIVO LTDA:23776061000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Av. Homero Castelo Branco 2811 - sala 02
Data: 2022.01.21 10:41:43-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Empresa: Excelencia Centro Automotivo LTDA

CNPJ: 23.776.061/0001-40
RESPONSÁVEL: JAMES COELHO CARDOSO
CPF: 038.825.203-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-